MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
CORREGEDORIA

HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
PROCESSO ATUAL: 50000.056291/2019-87
PROCESSO INVESTIGADO: 50000.039318/2018-96
TIPO: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA -IPS
ORIGEM: RFFSA
AUTORIDADE INSTAURADORA: CORREGEDOR
DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO
Apura a responsabilidade pela não efetivação da cobrança, por parte de agentes da extinta RFFSA, de créditos, ora prescritos, oriundos da prestação de serviços de empresa.

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS

TIPO: SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
Instauração: Portaria/CORREG nº 79, de 01/10/2019 – BE nº 116, de 01/10/2019
• Presidente: Fred Crawford Prado
• Membro: Antônio José da Cunha Rocha
Prorrogação: Portaria/CORREG nº 92, de 31/10/2019 – BE nº 131, de 31/10/2019
Recondução: Portaria/CORREG/SEI nº 5022, de 02/12/2019 – BE nº 141, de 02/12/2019

CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
Instauração: 01/10/2019
Publicação do julgamento: 09/04/2020
Total geral de dias: 191 dias (6 meses e 8 dias)
Parecer nº 00067/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU
Portaria de Julgamento/Corregedor: nº 860, de 08/04/2020, publicada no B.E nº 43, de 09/04/2020
DESCRIÇÃO DA DECISÃO
Continuidade da apuração, por meio de Investigação Preliminar Sumária - IPS, nos termos da Instrução Normativa CGU nº 8, de 18 de março de 2020.

TIPO: Investigação Preliminar Sumária - IPS
Recondução: Despacho nº 191/2020/CORREG/GM, de 13/05/2020.
• **Presidente**: Roberto Marconne Celestino de Souza
Recondução: Despacho nº 375/2020/CORREG/GM, de 09/11/2020
Recondução: Despacho nº 5/2021/CORREG/GM, de 08/01/2021
Prorrogação: Despacho nº 52/2021/CORREG/GM, de 09/03/2021

CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA - IPS
Instauração: 01/10/2019
Data da Decisão: 02/06/2021
Nota Informativa nº 8/2021/CORREG/GM, de 12/05/2021
Despacho nº 116/2021/CORREG/GM, de 02/06/2021
DESCRIÇÃO DA DECISÃO
Arquive-se a matéria no âmbito disciplinar.

DESPACHO

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
GABINETE DO MINISTRO
CORREGEDORIA

Despacho nº 116/2021/CORREG/GM

Brasília, 02 de junho de 2021.

Processo nº 50000.056291/2019-87

Interessado: CORREGEDORIA

1. De acordo com os termos da Nota Informativa nº 8/2021/CORREG/GM (4084949) e do Relatório Final IPS-D191 (4039934). Assim, **arquive-se a matéria no âmbito disciplinar.**